EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores do quadro efetivo, para fins de controle, gestão de pessoal e regularidade da folha de pagamento, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital e **CONVOCA** todos os servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Bodocó/PE a comparecerem ao recadastramento, **a partir de 16 de novembro de 2026,** conforme as normas a seguir.

1. **Do Objeto:**

1.1. O recadastramento tem por finalidade atualizar os dados pessoais, funcionais e de dependentes dos servidores públicos efetivos do Município de Bodocó/PE, com base no cadastro do Setor de Recursos Humanos, que conta atualmente com **932 servidores**.

1.2. O recadastramento é **obrigatório** e **pessoal,** devendo ser realizado por todos os servidores efetivos, inclusive os que estiverem em gozo de férias, licenças ou afastamentos legais, observado o disposto no item 5 deste Edital.

2. **Do Local e Horário:**

2.1. O recadastramento será realizado no **Setor de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura, de Bodocó/PE.**

2.2. O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das **[8h às 13h]** e das **[14h às 17h],** exclusivamente nas datas definidas no cronograma do item 3.

3. Do Cronograma:

3.1. O atendimento seguirá a **ordem alfabética**, considerando a **letra inicial do primeiro nome** do servidor, conforme consta no cadastro do Setor de Recursos Humanos.

Data	Dia	Letra inicial do primeiro nome	Servidores previstos
16/11/2026	Segunda-feira	A	38
17/11/2026	Terça-feira	A	37
18/11/2026	Quarta-feira	A	37
19/11/2026	Quinta-feira	B, C e D	30
23/11/2026	Segunda-feira	B, C e D	30
24/11/2026	Terça-feira	B, C e D	29
25/11/2026	Quarta-feira	E	38
26/11/2026	Quinta-feira	E	38
27/11/2026	Sexta-feira	F, G, H e I	34
30/11/2026	Segunda-feira	F, G, H e I	34
01/12/2026	Terça-Feira	F, G, H e I	34
02/12/2026	Quarta-Feira	F, G, H e I	34
03/12/2026	Quinta-Feira	J e K	33
04/122026	Sexta-feira	J e K	33
07/12/2026	Segunda-Feira	J e K	32
08/12/2026	Terça-Feira	J e K	32
09/12/2026	Quarta-Feira	L	23
10/12/2026	Quinta-feira	L	23
11/12/2026	Sexta-Feira	M	37
14/12/2026	Segunda-feira	M	37

Data	Dia	Letra inicial do primeiro nome	Servidores previstos
15/12/2026	Terça-Feira	M	37
16/12/2026	Quarta-Feira	M	37
17/12/2026	Quinta-Feira	M	35
18/12/2026	Sexta-feira	N, O, P e R	31
21/12/2026	Segunda-Feira	N, O, P e R	31
22/12/2026	Terça-feira	N, O, P e R	30
23/12/2026	Quarta-Feira	S, T, V, W, Y e Z	34
24/12/2026	Quinta-Feira	S, T, V, W, Y e Z	34
Total			**932**

3.2. Não haverá atendimento em **20/11/2026 (sexta-feira),** feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

3.3. Os dias de repescagem destinam-se exclusivamente aos servidores que, por motivo justificado, não puderem comparecer na data da sua letra.

4. Da Documentação Exigida:

4.1. O servidor deverá comparecer munido dos documentos originais e de uma cópia legível de cada um dos itens abaixo:

1. Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
2. CPF;
3. Título de eleitor;
4. Cartão PIS/PASEP ou NIS;
5. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
6. Certidão de nascimento ou de casamento (ou declaração de união estável);
7. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver;
8. Comprovante de escolaridade (diploma ou certificado);
9. Ato de nomeação e termo de posse;
10. Último contracheque;
11. Comprovante dos dados bancários (número da agência e da conta);
12. Uma foto 3x4 recente.

5. Das Disposições Gerais:

5.1. O servidor impossibilitado de comparecer por motivo de saúde, devidamente comprovado, poderá ser representado por procurador, mediante procuração com firma reconhecida, ou solicitar atendimento domiciliar ao Setor de Recursos Humanos.

5.2. O servidor que não comparecer na data da sua letra nem nos dias de repescagem estará sujeito às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente, até a regularização do seu cadastro.

5.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos irregulares implicará a apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Bodocó/PE, 12 de novembro de 2026.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Bodocó